



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGED-SO)**

Rod. João Leme dos Santos km 110 - SP-264, s/n - Bairro Itinga, Sorocaba/SP, CEP 18052-780  
Telefone: (15) 32297475 - <http://www.ufscar.br>

**Despacho nº** 2/2026/PPGED-SO/CCHB  
**Processo nº** 23112.031425/2025-65  
**Remetente:** Programa de Pós-Graduação em Educação  
**Destinatário(s):** Ítalo Butzke

**ASSUNTO:** Resposta ao recurso impetrado pelo candidato Ítalo Butzke

Sorocaba, 22 de janeiro de 2026.

### **Análise do recurso em relação ao indeferimento da inscrição**

O candidato apresenta o pedido de inclusão de nova documentação para compor o recurso conforme orientação expressa em edital solicitando a reconsideração da comissão avaliadora em relação aos itens a seguir:

- a) formulário de inscrição com preenchimento incompleto ou incorreto (**sem assinatura**)
- b) período de início do estágio no exterior não compreendido entre o período correspondente apresentado no item 4.3. deste edital início em setembro ou outubro de 2026 (Edital Capes nº 17/2025 — Segunda Chamada).

A comissão avaliadora se reuniu para nova análise e considerando os critérios do edital constatou:

- a) Em relação ao formulário de inscrição com preenchimento **sem assinatura**, tendo o candidato agora entregue um novo documento assinado considera este quesito resolvido;
- b) Em relação ao período de início do estágio no exterior não compreendido entre o período correspondente apresentado no item 4.3. deste edital início em setembro ou outubro de 2026 (Edital Capes nº 17/2025 — Segunda Chamada) o candidato solicita a substituição do documento com novo prazo, contudo a nova carta **não possui a assinatura da docente que o receberá no exterior**.

Ainda assim, a comissão avaliadora destaca que diante da data de **28/02/2027** registrada no ProPGWeb como o prazo final para defesa da tese, há uma irregularidade que impede o candidato de cumprir a todas as condições previstas em edital uma vez que no item 20.6. está indicado que "O(A) bolsista deverá **retornar ao Brasil** com antecedência de, **pelo menos, seis meses**, impreterivelmente, para os preparativos da defesa do seu trabalho final."

Diante do exposto, a Comissão Avaliadora **mantém o indeferimento** da inscrição do candidato.

Atenciosamente,

Profª Drª Izabella Mendes Sant'Anna

Presidente da Comissão Avaliadora



Documento assinado eletronicamente por **Izabella Mendes Sant'ana Santos, Vice-Coordenador(a)**, em 02/02/2026, às 20:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2151851** e o código CRC **3014E788**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.031425/2025-65

SEI nº 2151851

Modelo de Documento: Despacho, versão de 02/Agosto/2019